

Processo n.: @REC 18/00645250

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0260/2018, exarado no Processo n. @PCR-12/00409806

Interessado: César Souza Júnior

Procuradores: Joel de Menezes Niebuhr e outros

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 176/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0260/2018, exarado nos autos do Processo n. @PCR 12/00409806, e, no mérito, dar-lhe provimento, para:

1.1. cancelar o item 6.2.3 da deliberação recorrida;

1.2. ratificar os demais itens da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado acima nominado, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC